



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI E DO PROGRAMA TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

II – DA JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras com intuito de viabilizar viagens de gestores e servidores Municipais para participarem de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos, itinerantes, em que há necessidade de deslocamento e, por conseguinte, de aquisição das passagens e todos os serviços conexos, deste objeto. Em virtude da urgência e a manutenção das atividades do Município, justificado pelo motivo supraditos, se faz necessário o Processo licitatório de acordo Lei 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juruti, necessita adquirir passagens aéreas, pois atualmente está inserido como Gestão Plena de Saúde, ou seja, é responsável para custear o transporte de pacientes inseridos no TFD. Sendo necessário a aquisição de passagens, considerando que alguns pacientes necessitam de transportes aéreos para tratamento em outro município e/ou Estado. Faz-se necessário a utilização de transporte aéreo para o deslocamento de gestores e servidores para a participação em cursos, assembleias, conferência em outras cidades, inclusive na capital do estado e outros estados.

A aquisição dos serviços acima elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juruti/PA.

III – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Juruti/PÁ, 28 de fevereiro de 2023.


Adaias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
CNPJ: 4.489/2021

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA